

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE DE 2013.

Declara de utilidade pública
a entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 12.922.582/0001-42, com sede no Município de Goiânia – GO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de Agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

Conforme declarado no **art. 01º** de seu Estatuto e reiterado no **art. 50**, **trata-se de uma entidade sem fins lucrativos** (sem fins econômicos).

Conforme dispõe o **art. 49**, do supracitado Estatuto, **sua diretoria não percebe remuneração**.

A Associação Polivalente São José é uma organização fundada no ano de 1996, pelas irmãs da Congregação Coração de Maria, oriundas da Espanha. Situada desde a sua fundação no Parque Santa Cruz, em Goiânia – GO, desenvolvendo atividades voltadas para a inclusão social através da educação, capacitação profissional e cultural tendo como princípio a ética, o respeito aos valores humanos e conscientização quanto aos deveres e direitos de cidadania.

A missão da retrocitada associação consiste em ações sócio educativas de formação e desenvolvimento, destinadas a promover a participação social e o exercício da cidadania.

Insta registrar que diante dos problemas sócias predominantes na região a qual está localizada, a supracitada associação, ciente de sua responsabilidade social, dedica-se integralmente ao desenvolvimento de projetos sócio educativo, de forma que venha atender as expectativas e necessidades da comunidade.

Anexado ao presente projeto, segue:

1. Cópia autenticada do Estatuto da ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ, devidamente protocolado, registrado e digitalizado no 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, em 11/11/2010, sob o n.º 827.119;
2. Declaração do Exmo. Sr. Delegado de Polícia ALONSO CÂNDIDO REZENDE, titular da 17ª Delegacia de Polícia de Goiânia, declarando que a retrocitada entidade se encontra em pleno funcionamento, prestando serviços desinteressados à comunidade, com atendimento a todas as pessoas que a ela se dirigem, sem qualquer tipo de distinção;
3. Declaração da Exma. Sra. Maristela Alencar – Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Goiânia, declarando que os serviços prestados pela entidade Polivalente São José são gratuitos para os usuários.
4. Atestado de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goiânia, atestando que a Associação Polivalente São José está em pleno funcionamento desde o ano de 1996 cumprindo suas finalidades

estatutárias, cuja diretoria possui reconhecida idoneidade moral, não constando até o momento de sua emissão, nada que desabone a conduta dos mesmos.

5. Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CN PJ.

6. Certificado emitido pelo UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, pela Fundação Itaú Social e pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, certificando que o Projeto Profetas do Cerrado, mantido pela Associação Polivalente São José, foi vencedor do Prêmio Itaú-Unicef 2011, que visa reconhecer e estimular projetos de organizações sem fins lucrativos que desenvolvem ações socioeducativas, contribuindo, em articulação com as políticas públicas de educação e de assistência social, para a educação integral de crianças e adolescentes.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

